



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 030/92

de 22 de janeiro de 1992.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo Municipal".

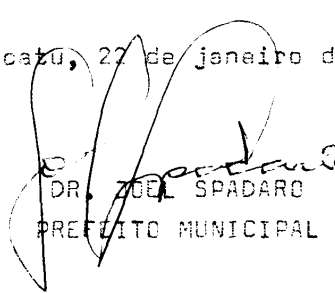
DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 22% (vinte e dois por cento), a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 22 de janeiro de 1.992.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


VILMA VILEGAS

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO